



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 380/2010.

Tocantínia - To, 14 de abril de 2010.

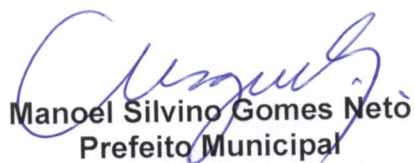
***“Dá nome ao CRAS – Centro de
Referencia de Assistência Social
de dá outras providencias”.***

O Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado “**Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, CELINA VIANA DA CUNHA VALADARES**”, situado na Rua Dona Tomázia - centro, Tocantínia- To.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2010.


Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal